



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284

ADM: 2021/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0266/2021/SME

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME E A
EMPRESA GRAFICA NOVO MUNDO LTDA - ME,
REFERENTE À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E
PRODUTOS DE GRÁFICA (IMPRESSOS E OUTROS).

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/SME**, localizado na Rua Piauí S/Nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.493.247/0001-06, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **JOSÉ DE SOUSA LEITE**, brasileiro, casado, professor, portador do RG Nº. 4063075 2ª via – PC/PA, inscrito no CPF/MF Nº. 691.773.502-78, residente e domiciliado na Avenida Castanheira nº 2144, setor Joel Hermógenes, Ourilândia do Norte - PA, de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **GRAFICA NOVO MUNDO LTDA - ME**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 02.859.046/0001-96**, Inscrição Estadual nº 15.202.645-2 e Inscrição Municipal nº 0294, sediada à Av. Pará, nº 1511 – Centro – CEP nº 68.385-000 – Tucumã - PA, tendo para contato o Fone (94) 99127-2551, neste ato representado pelo Sr. **Valdivino Ferreira de Lima**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3592264 SSP/PA e CPF nº 636.336.122-20, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Ata de Registro de Preços nº 0008/2021, firmada após a licitação por Pregão Presencial nº 0005/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de serviços e produtos de gráfica (IMPRESSOS E OUTROS), de acordo com o anexo I do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 71.884,75** (Setenta e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme detalhamento dos preços unitários constantes no anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega do material se dará na sede do Município de Ourilândia do Norte-PA, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, que emitirá ordem de compra e atesto do material solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para cobertura das despesas oriundas da presente contratação serão utilizados recursos do orçamento próprio do Município alocado na seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

12.122.0002.2035.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação FME.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.....**R\$: 71.884,75**

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do material, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284

ADM: 2021/2024

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar satisfatoriamente e obedecendo as normas técnicas os produtos ora contratados sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação;

- a) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Solicitar a entrega dos produtos sempre em horário comercial e:

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do Departamento de Compras.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no dia 25/08/2021 e findará em 31/12/2021, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital da licitação que originou Sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA ceder ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 25 de Agosto de 2021.

JOSÉ DE SOUSA LEITE
CONTRATANTE

GRAFICA NOVO MUNDO LTDA - ME
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284

ADM: 2021/2024

ANEXO I DO CONTRATO Nº 0266/2021/SME

12.122.0002.2035.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação FME.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.....**R\$: 71.884,75**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	ARMAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE OUTDOORS TAM 9X3M EM FERRAGEM COM FUNDO DE ZINCO	10	UN	GRÁFICA NOVO MUNDO	R\$ 5.437,50	R\$ 54.375,00
24	CRACHA EM PVC C/ CORDAO TAM 11X5 CM	100	UN	GRÁFICA NOVO MUNDO	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
25	CRACHA EM PVC TAM 8,5X5CM COLORIDO COM CORDAO	10	UN	GRÁFICA NOVO MUNDO	R\$ 46,00	R\$ 460,00
26	CRACHA PAPEL RECICLADO 180G COLORIDO TAM 14X11CM COM CORDAO	20	UN	GRÁFICA NOVO MUNDO	R\$ 7,61	R\$ 152,20
27	CRACHA TAM 10X18CM COLORIDO CARTOLINA 180G COM CORDAO	120	UN	GRÁFICA NOVO MUNDO	R\$ 7,66	R\$ 919,20
41	OUTDOOR EM PAPEL TAM: 9X3M COM INSTALAÇÃO INCLUSO	5	UN	GRÁFICA NOVO MUNDO	R\$ 539,74	R\$ 2.698,70
42	OUTDOR EM LONA 440, TAM 9X3M COM INSTAÇÃO INCLUSO	5	UN	GRÁFICA NOVO MUNDO	R\$ 1.252,04	R\$ 6.260,20
20	CARTAO DE DATAS COMEMORATIVAS TAM 21X13CM COLORIDO PAPEL COUCHE 150G	15	UN	GRÁFICA NOVO MUNDO	R\$ 6,41	R\$ 96,15
23	CONVITE COLORIDO TAM 20X10 CM PAPEL COUCHE 150G	35	UN	GRÁFICA NOVO MUNDO	R\$ 4,91	R\$ 171,85
38	IMPRESSOR PRETO E BRANCO TAM A4 PARA MONTAGEM DOS CADERNOS DE PROVA	35	UN	GRÁFICA NOVO MUNDO	R\$ 1,31	R\$ 45,85
39	INFORMATIVO EDUCATIVO COLORIDO F-8 TAM 24X33CM COM 4 PAG F/V PAPEL COUCHE 150G	120	UN	GRÁFICA NOVO MUNDO	R\$ 5,88	R\$ 705,60
VALOR TOTAL						R\$ 71.884,75

JOSÉ DE SOUSA LEITE
CONTRATANTE

GRAFICA NOVO MUNDO LTDA - ME
CONTRATADA